



ISOLAMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA (COVID-19) NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO

Marilda de Oliveira Costa¹

Nádia Cuiabano Kunze²

Introdução

O Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 49/1998, tem como mantenedora a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). A SEDUC é responsável pela manutenção de escolas de ensino fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), em colaboração com os municípios, de Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, da Educação do campo, quilombola e indígena, de povos tradicionais, assim como de especializadas como o Sistema Socioeducativo, Sistema penitenciário, Classes hospitalares e em Ambiente Hospitalar, Educação Integral, Atendimento aos Imigrantes, etc. Em 2019 o Sistema possuía 768 escolas estaduais nos 141 municípios do Estado, 10.772 professores efetivos, 13.730 professores em contratados temporário, destes, 12.961 habilitados, 581 sem habilitação e 188 professores índios, totalizando 24.502 professores atuantes no sistema (MATO GROSSO, 2019). De acordo com o censo escolar de 2019 a SEDUC atende um total de 376.223 alunos, na Educação Infantil (creche e pré-escola-Integral), e dos demais níveis, modalidades e especializadas apontados acima, urbano e rural, parcial e integral.

A organização e manutenção desse sistema, em período de normalidade, parece desafiador, mas no atual contexto de pandemia, decorrente do coronavírus, torna-se um desafio ainda maior. O texto trata exatamente deste último aspecto, ou seja, trazer breve relato sobre aspectos

¹ Profa. Dra. da UNEMAT e Diretora da ANPAE – Mato Grosso. E-mail: marildacosta532@gmail.com.

² Vice-diretora da ANPAE/MT. E-mail: nkunze@gmail.com.



de iniciativas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, voltadas ao atendimento a estudantes de escolas públicas do Sistema Estadual de Ensino, no período da pandemia ou enquanto durar os Decretos emitidos pelo governo do Estado, com as medidas restritivas frente ao avanço do coronavírus (COVID-19).

O enfrentamento mais visível da crise sanitária internacional pelo Estado de Mato Grosso vem se materializando após confirmação do primeiro diagnóstico para o coronavírus no âmbito do Estado e em consonância com a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID -19). O governo do Estado emitiu até o momento uma série de Decretos (Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, do Decreto nº 413 e 414, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 419, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 421, de 23 de março de 2020 e Decreto Nº 425, de 25 de março de 2020), voltados para a prevenção de riscos de disseminação do coronavírus, entre outras questões ao tema associado. O primeiro deles, Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, cria o Gabinete de Situação, para a gestão da crise, e adota um conjunto de medidas, dentre elas, o isolamento e quarentena. O Art. 9º estabelece a suspensão de diversas atividades, dentre elas o inciso III aponta que “as atividades escolares da rede pública estadual, municipal e de ensino superior, no período de 23 de março de 2020 a 05 de abril de 2020, a título de antecipação do recesso”, prorrogado pelo Decreto nº 432, de 31 de março de 2020, artigo 5º, até 30.04.2020. No entanto, o Decreto Estadual 462/2020, de 22 de abril de 2020, estabelece no Art. 7º - “Em caso de manutenção da ocupação de leitos de UTIs públicas exclusivas para COVID-19 inferior a 60% (sessenta por cento) no âmbito estadual até 30 de abril de 2020, as atividades escolares presenciais da educação infantil e ensino fundamental, médio e superior, público e privado, poderão ser retomadas em 04 de maio de 2020”. Ciente dos riscos que tal medida poderia causar à saúde coletiva, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso recomendou ao Poder Executivo Estadual que prorrogasse por mais 30 dias a suspensão das



atividades escolares presenciais da educação infantil, ensinos fundamental, médio e superior na rede pública e privada em todo o estado, notificação acatada pelo governador e sua secretária de Estado de Educação, por prazo indeterminado³.

Os §§ 1^a e 2^a do Art. 10 do Decreto 407, estabelecem o teletrabalho e o revezamento de jornada para os servidores com suspeita de contaminação pelo coronavírus. O Decreto Nº 416, de 20 de março de 2020, amplia e define a abrangência de medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e estabelece o caráter excepcional e temporário da jornada de trabalho e, além do teletrabalho, do revezamento de jornada, acrescenta a redução de jornada, voltados para os servidores do Poder Executivo.

Concomitante a essas medidas e fundamentados na Proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19⁴, transformado no Parecer 5/2020-CNE/CP, de 28 de abril de 2020, pelo Conselho Nacional de Educação, tanto o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE-MT) quanto a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), resguardadas as especificidades locais, tomaram medidas no sentido de mitigar localmente a proposta de parecer emitida pelo CNE. Nesse sentido, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso aprovou a Resolução Normativa nº 02/2020-CEE/MT, em 20 de março de 2020⁵, com objetivo de regulamentar normas a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao

³ Não há previsão de retorno às atividades escolares. Para estudo, análises, acompanhamento da situação da pandemia e retorno às atividades, com segurança, foi formada uma Comissão composta por membros do Ministério Público (Educação e Improbidade Administrativa), Associação Mato-grossense de Municípios, SEDUC, Assembleia Legislativa de MT, Secretaria de Saúde de Mato Grosso, Sindicato dos Professores da Educação Básica, entidades da sociedade civil, entre outros para reunir semanalmente e analisar a viabilidade ou não de retorno às aulas.

⁴ Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, aprovado pelo CNE, em 28 de abril de 2020 – Parecer 5/2020-CEE/CP. Este Parecer foi aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), em 30 de abril de 2020.

⁵ Após aprovação um membro do Ministério Público Estadual, responsável por acompanhar o cumprimento do direito à educação de crianças e jovens em MT, emitiu sugestões para reformulação do referido Parecer.



Sistema Estadual de Ensino, enquanto perdurar a situação de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), visando resguardar as ações de escolas privadas e da Secretaria de Estado de Educação. Esta, por sua vez, tomou a iniciativa de estabelecer, em caráter emergencial, por meio do aplicativo www.aprendizagemconectada.mt.gov.br a nova organização das atividades escolares enquanto perdurar o isolamento social.

Conforme exposição da Secretária Adjunta de Política Educacional da SEDUC e uma professora membro da equipe em reunião plenária no CEE-MT, de 28 de abril de 2020, a proposta que resultou na plataforma “Aprendizagem Conectada” tem por objetivo implementar os objetivos de aprendizagem presentes no Documento de Referência Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental e a BNCC do Ensino Médio. A celeridade em dar respostas a pais e estudantes, segundo a secretária, mobilizou diversos sujeitos de diferentes especialidades para realizar o trabalho em momentos distintos e por equipes multidisciplinares (da área de TIC, áudio visual, profissionais responsáveis pela elaboração do Documento de Referência Curricular (BNCC) – Educação Infantil e Ensino Fundamental) para pensarem uma proposta de Ensino a Distância que pudesse atender a todos, com textos e vídeos. A ausência dos profissionais da educação na elaboração da proposta, como justificou a secretária, deu-se em razão da Nota Técnica 013/2020/SAGP/MT, que suspendeu as atividades docentes no Sistema Estadual de Ensino.

Formou-se uma teia de conexões em grupos via o aplicativo *whatsapp* para dinamizar o processo, cujas responsabilidades pela materialização da proposta envolve a distribuição de tarefas entre profissionais de 15 polos dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPROs); Assessorias Pedagógicas; professores; diretores; pais e estudantes. Esse envolvimento é necessário se considerarmos que as atividades pedagógicas são disponibilizadas *on-line*, *off-line* e em material impresso, semanalmente, para estudantes que não possuem computador, celular ou tablete com internet em quantidade e qualidade disponíveis para acompanhar as atividades, como material para



leitura e resolução de problemas e vídeos informativos. Os estudantes podem fazer *download* das atividades e/ou retirar o material impresso nas Assessorias Pedagógicas e nas escolas. As atividades da plataforma “Aprendizagem Conectada” não contarão carga horária⁶ letiva durante o período de suspensão das aulas, por não se ter a garantia de acessibilidade de 100% dos/as estudantes aos materiais de estudo, *on-line* e impresso, além de não contar com o acompanhamento de um professor.

A plataforma “Aprendizagem Conectada” está estruturada com *links* para acesso a atividades e informações, da seguinte forma: **Orientações** – Apresentação: Secretaria de Estado de Educação; **Como usar o aplicativo**; Orientações às escolas, Assessorias Pedagógicas e Cefapros; **Orientações aos estudantes**, subdividido em orientações e vídeo de 2:04 min. Intitulado: como posso evitar o risco de infecção pelo coronavírus? No vídeo não aborda o isolamento social e sua relevância para a prevenção ao COVID-19; **Orientação aos pais** – traz um texto com duas laudas e vídeo de 3:03 min. com dicas de apoio aos filhos; **Orientações aos professores**: Semana 1 – cinco textos sobre mídias e metodologias ativas; Semana 2 – três textos sobre metodologias ativas e educação híbrida; Semana 3 – um texto sobre metodologias ativas na prática docente e Semana 4 – um texto sobre “aplicação da sala de aula invertida”. Informações: apresentam três arquivos com orientações ao professor e formação (artigos, links, vídeos, tutorias, etc.) e vídeo de 12:36 minutos sobre metodologias ativas, com o prof. José Manoel Morin; **Mediação** com 10 banners contendo mensagens de incentivo, confiança, autoestima e otimismo aos estudantes; **Perguntas e respostas**, trata de formas de acesso ao material, entre outras questões; **Referências Bibliográficas** – 1º e 2º 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; **Equipe de Trabalho**: responsáveis pela elaboração de materiais do Ensino Fundamental, para 3ª e 4ª semana. A **Biblioteca Integradora** anuncia jogos para o Ensino fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, 6º, 7º, 8º e 9º ano) e ensino médio

⁶ No entanto, não está descartada a adoção do que determina a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, no retorno às atividades escolares, como informou a Secretária Adjunta da SEDUC/MT.



(1º, 2º e 3º ano); Videoteca com material disponível somente para o Ensino Médio e Livros Digitais com a Cartilha coronavírus LUNA, somente para anos finais do Ensino Fundamental. Para cada nível e modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Especial, a plataforma disponibiliza materiais de estudo, vídeos, etc.

Em razão do curto espaço da escrita, não é fácil apreender a complexidade envolvida na reorganização da educação em Mato Grosso, assim como de outras regiões do país. Tenho mais indagações que certezas e algumas delas podem servir de fio condutor para estudos mais aprofundados sobre a educação em tempos de pandemia, tais como: como a SEDUC pretende implementar a EaD na educação básica do Estado cujos determinantes socioeconômicos e culturais entre a população são abissais, sem gerar mais desigualdades educacionais? Será computada a Carga Horária do período de isolamento no ano de 2020, já que há um aceno da Secretária que o ano letivo de 2020 acompanhará o ano civil? Qual impacto na vida de professores e no calendário escolar frente aos contratos não efetivados no período da pandemia de mais de 2 mil professores? Como serão desenvolvidas, acompanhadas e avaliadas as atividades que comporão parte da carga horária a distância, de estudantes indígenas, do campo, especial, quilombolas e demais que estão excluídos do acesso a tecnologias da informação e comunicação?

Referências bibliográficas

BRASIL. **CNE/CP**. PARECER Nº 5/2020, de 28 de abril de 2020 sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19. Disponível em: <<https://undime.org.br/noticia/30-04-2020-19-39-cne-divulga-parecer-comorientacoes-sobre-a-reorganizacao-do-calendario-escolar-e-atividadespedagogicas-nao-presenciais-em-razao-da-pandemia-da-covid-19>. Acesso em 06 de maio de 2020. <https://odocumento.com.br/mp-recomenda-que-suspensao-das-aulas-emmato-grosso-seja-prorrogada-por-mais-30-dias-devido-ao-coronavirus/>>. Acesso em: 05 de maio de 2020.



MATO GROSSO. **Secretaria de Estado de Educação** (SEDUC). Aprendizagem Conectada. Disponível em: <<http://www.aprendizagemconectada.mt.gov.br/ensino-fundamental>>. Acesso em: 04 de maio de 2020.

MATO GROSSO. **Secretaria de Estado de Educação** (SEDUC). Contratos. Disponível em: <http://www.transparencia.mt.gov.br/-/servidores-ematividades>. Acesso em 05 de maio de 2020.

MATO GROSSO. **Conselho Estadual de Educação**. Aprendizagem Conectada. Disponível em: <https://teams.microsoft.com/_#/pre-joincalling/19:2f5b084b745d4f35be670467d73edeb3@thread.tacv2>. Acesso em: 04 de maio de 2020.